



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 798, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

“DECLARA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DA LEI MUNICIPAL N.º 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei n.º 43, de 11 de setembro de 1997

CONSIDERANDO que parte da Gleba de terra havida por desapropriação amigável do ESPÓLIO DE VÍCTOR DE SOUZA BREVES, foreira a União, situada no Saco de Mangaratiba, 1.º Distrito de Mangaratiba, encontra-se ocupada por particulares,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado área de interesse social para fins de legitimação de posse, nos termos da Lei n.º 43, de 11 de setembro de 1997, Parte da Gleba de terra situada na Praia do Saco com 3.902,68 m², medindo 57,60m de frente para a Avenida Rio de Janeiro, 57,60m nos fundos confrontando com remanescente da Gleba; 66,69m pelo lado direito e 68,89m pelo lado esquerdo, ambos os lados confrontando com remanescente da Gleba.

Art. 2.º - O Termo de Legitimação de Posse de que trata o art. 3.º da Lei n.º 43, de 11 de setembro de 1997, será lavrado mediante requerimento do interessado instruído com a Certidão de HABITE-SE ou da comprovação da posse deferida pelo Chefe do Executivo.

Art. 3.º - A área será parcelada em lotes populares para inscrição no RGI em nome dos legitimados passando estes a terem pleno domínio e disposição sobre o imóvel.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de março de 2004.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znscl